

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 1704/2008**

Indefere o pedido de autorização do funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Segurança do Trabalho, da ETESES, em Guarapari e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 1991/2008 (Processos CEE nºs 040/2007, 171 e 172/2006), aprovado na Sessão Plenária do dia 26/06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização para funcionamento do curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com habilitação em Segurança do Trabalho, da Escola Técnica de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Espírito Santo – ETESES, situada na Rua Santana do Iapó, 233, Muquiçaba, Guarapari, ES, mantida pela Escola Técnica de Segurança, Meio Ambiente e Saúde do Espírito Santo S/S Ltda.

Art. 2º Convalidar os estudos realizados pelos alunos do Curso citado no art. 1º desta Resolução, conforme Atas de Resultados Finais contidas nos autos do processo CEE 040/2007, apensado ao processo CEE nº 171/2006, no período de 14/02/2005 a 22/09/2006.

Art. 3º Suspender o ingresso de novos alunos no referido curso, a partir de 26/06/2008.

Vitória, 10 de julho de 2008.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de julho de 2008.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

